

# 41º EXAME DE ORDEM UNIFICADO

## DIREITO TRIBUTÁRIO

### PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL



#### SEU CADERNO

Além deste caderno de rascunho contendo o enunciado da peça prático-profissional e das quatro questões discursivas, você receberá do fiscal de sala:

- um caderno destinado à transcrição dos textos definitivos das respostas.



#### TEMPO

- **5 horas** é o tempo disponível para a realização da prova, já incluindo o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos.
- **2 horas** após o início da prova é possível retirar-se da sala, sem levar o caderno de rascunho.
- **1 hora** antes do término do período de prova é possível retirar-se da sala levando o caderno de rascunho.



#### NÃO SERÁ PERMITIDO

- Qualquer tipo de comunicação entre os examinandos.
- Levantar da cadeira sem a permissão do fiscal de sala.
- Portar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- Usar o sanitário ao término da prova, após deixar a sala.



#### INFORMAÇÕES GERAIS

- Verifique se a disciplina constante da capa deste caderno coincide com a registrada em seu caderno de textos definitivos. Caso contrário, notifique imediatamente o fiscal da sala, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Comunique seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e documento de identidade e leia atentamente as instruções para preencher o caderno de textos definitivos. Assine seu nome, no espaço reservado, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.
- As questões discursivas são identificadas pelo número que se situa acima do seu enunciado.

Não será permitida a troca do caderno de textos definitivos por erro do examinando.

Para fins de avaliação, serão levadas em consideração apenas as respostas constantes do caderno de textos definitivos.

- A FGV coletará as impressões digitais dos examinandos na lista de presença .
- Os 3 (três) últimos examinandos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Esses examinandos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas. Caso algum desses examinandos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros examinandos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.
- Boa prova!

"Qualquer semelhança nominal e/ ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência"



## FICHA TÉCNICA DO MATERIAL

grancursosonline.com.br

**CÓDIGO:**

2407257790M

**TIPO DE MATERIAL:**

Simulado Preparatório

**NUMERAÇÃO:**

1º Simulado

**NOME DO ÓRGÃO:**

OAB 2ª Fase do 41º Exame  
Ordem dos Advogados do Brasil

**CARGO:**

Direito Tributário

**MODELO/BANCA:**

OAB 2ª Fase

**EDITAL:**

(Pós-Edital)

**DATA DE APLICAÇÃO:**

08/2024

**ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:**

08/2024

# DIREITO TRIBUTÁRIO – MARIA CHRISTINA

## PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

O presidente da república instituiu o imposto seletivo por meio de medida provisória com incidência plurifásica sobre a cadeia de consumo. Diante da polêmica da publicação do ato normativo, a Empresa BBB procura você como advogado para que ajuíze a medida judicial mais célere ao caso levando em consideração a necessidade de dilação probatória.

TÓPICO DO ESQUELETO	O QUE MENCIONAR	PONTO
<b>1. Endereçamento</b>	à Justiça Federal (porque o imposto é da União) Ao juízo da ... Vara Federal DA Seção Judiciária.	0,2
<b>2. Qualificação do Autor + Advogado</b>	Empresa BBB	0,2
<b>3. Fundamento da Peça</b>	Art. 19, I, do CPC + 300 e 303 do CPC	0,2
<b>4. Nome da Ação</b>	<b>AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA com TUTELA Provisória Antecipada de Urgência</b>	NÃO TEM
<b>5. Qualificação do Réu</b>	União	0,2
<b>6. Fatos</b>	Cópia + Parágrafo Final	NÃO TEM
<b>7. Cabimento / Tempestividade</b>	Não houve lançamento e se faz necessário a produção de provas – 19, I, CPC – tempestivo em 5 anos	0,4
<b>8. Preliminar de Mérito</b>	NÃO TEM	NÃO TEM
<b>9. Tutela Antecipada</b>	Citar o artigo 300 e 303 do CPC / Justificar os requisitos da FUMAÇA + MÉRITO + Perigo. SUSPENDER (151, V, do CTN) E CONFIRMAR Certidão + com efeito de – (206, CTN)	0,6
		0,7
	à Violação ao princípio da legalidade já que o imposto seletivo deve ser criado por LC sendo vedado a edição de medida provisória. (Art 153, VIII, CF, e 62, p 1, III, da CF).	
	O imposto seletivo terá incidência monofásica, e não plurifásica (art. 153, p 6, II, CF).	0,7
<b>11. Pedido</b>	- Citação	0,2

TÓPICO DO ESQUELETO	O QUE MENCIONAR	PONTO
	- Cabimento / Tempestividade	0,2
	- Tutela Antecipada JUSTIFICADA	0,2
	- Julgue procedente para DECLARAR + Mérito	0,2
	- Custas e honorários – 85, § 3º, CPC.	0,2
	- Provas em direito admitido – 319, VI, CPC.	0,2
	- Não se deseja a realização de audiência de conciliação – 319, VII, CPC.	0,2
	- Intimação no endereço do advogado – 106, I, CPC.	0,2
	Valor da Causa R\$ ...	0,1
	N.T.P.D L / DATA ADVOGADO/OAB	0,1

---

## QUESTÃO 01

Determinado estado membro da federação editou lei incluindo como hipótese de incidência de seu ICMS o empréstimo realizados a título de comodato. Após a instituição da exação, passou a cobrá-lo dos contribuintes. Em determinado momento João foi autuado pelo não recolhimento do imposto sobre os contratos de comodato realizados habitualmente. Inconformado, ingressou com ação com pedido de tutela provisória a qual foi indeferida por entender o magistrado não estarem presentes os requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora. Diante dos fatos:

- A) Está correta a cobrança do tributo?
- B) Qual seria a peça cabível?

---

## QUESTÃO 02

A empresa Mar e CIA deixou de recolher a COFINS referente ao mês de dezembro de 2008. Ao perceber o equívoco e, antes de efetuar qualquer declaração, a Empresa dirigiu-se a Receita Federal e efetuou o pagamento integral e a vista do valor da Contribuição e dos juros em março de 2014. O fisco ao perceber que não havia sido recolhido o valor da multa de mora autuou a Empresa inscrevendo-a em dívida ativa. Pergunta-se:

- A) O ato do fisco em cobrar os valores da multa está correto?
- B) O pagamento dos valores efetuado pela Empresa pode gerar direito de restituição?

---

## QUESTÃO 03

A entidade de educação "saber mais" foi autuada pelo fisco federal e estadual por não recolhimento de imposto de renda de pessoa jurídica e de imposto sobre serviços. Em processo administrativo, alegou e comprovou a reversão de todo dinheiro arrecado na finalidade da instituição durante todos os últimos 5 anos, mas mesmo assim não logrou êxito. Acabou sendo inscrita em dívida ativa com posterior ajuizamento de execução fiscal. Ao ser citada, nomeou bens à penhora. Diante dos fatos, pergunta-se:

- A) Qual a ação cabível?
- B) A atuação está correta?

---

## QUESTÃO 04

A União, com o objetivo de incentivar determinada região do país, concedeu em 2000, por meio de decreto isenção de IRPJ, pelo período de 7 anos, para as Empresas que viessem a se instalar no norte do País. Com a notícia divulgada na mídia, muitas empresas fabricantes de carros e eletrodomésticos instalaram na região a sua sede. Ocorre que passados 2 anos, o governo federal percebeu que não houve o crescimento esperado para a região e, assim, acabou por revogar o benefício. A Empresa B4 WASH, no entanto, continuou a não efetuar o pagamento do IRPJ até o ano de 2007 momento em que recebeu notificação de inscrição em dívida ativa. Diante dos fatos?

- A) Qual a ação cabível?
- B) O ato está correta?